



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 051/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 707912**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 28 dia de março de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 05 de março de 2018**, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – FJ FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA - EPP**, no valor unitário de R\$260,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de março de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento Sei nº 1574144, foi ofertado produto da marca TOTAL, constando a seguinte descrição: *"Extintor de incêndio tipo CO2 (Gás Carbônico) -Capacidade 6KG Em tubo de aço sem costura SAE 1541 com Carga de CO2 (Dióxido de Carbono) para classe de fogo 5-B:C, tempo de descarga 15-25 (seg), pressão de trabalho 12,36 -12,60 (Mpa), peso bruto aprox. 18,63-19,5 (kg), altura 620 - 660(mm), Diâmetro 161-168 (mm). Marca/Fabricante: Total"*. Considerando que, acompanhou a proposta a "ficha técnica" da marca ofertada, onde diz: altura do extintor +/- 550mm e tempo de descarga de 13s. Porém, o edital, no anexo I, estabelece: *"Extintor de incêndio tipo CO2 (Gás Carbônico) – Capacidade 6KG Em tubo de aço sem costura SAE 1541 com Carga de CO2 (Dióxido de Carbono) para classe de fogo 5-B:C, **tempo de descarga 15-25(seg)**, pressão de trabalho 12,36 -12,60 (Mpa), peso bruto aprox. 18,63-19,5 (kg), **altura 620 - 660(mm)**, Diâmetro 161-168 (mm)"*. Consta-se também que, no item 03 da proposta comercial, estabelece o **prazo de entrega de 30 dias**. Enquanto, o edital estabelece no subitem 20.2 que o prazo de entrega se dará *"em até 10 (dez) dias, após cada solicitação"*. Ainda, considerando que, o subitem 6.5 do edital estabelece: "Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital." Deste modo, por não atender as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, como também por ofertar prazo de entrega diverso do estabelecido no edital. a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 letras "a" e 10.10 do edital. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 1574148, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA ME**, no valor unitário de R\$261,00 que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 02 – FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA ME**, no valor unitário de R\$73,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de março de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento Sei nº 1579459, a proposta foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1579463, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA ME**, no valor unitário de R\$1,30. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de março de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, nas especificações técnicas do produto ofertado, não foi possível identificar as

medidas e o peso máximo do suporte. Considerando que, os Anexos I e VIII do Edital estabelecem que, o descritivo do item deve apresentar as seguintes características: *"Suporte de Parede para Extintor - Modelo Universal em aço. Medidas: altura 7-9cm, largura 2,5-6cm, profundidade 3-7cm. Suportar até 12 Kg."* Assim, para confirmar o atendimento as condições estabelecidas nas especificações técnicas do produto licitado, o Pregoeiro, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, promoveu diligência junto à empresa Arrematante, através do Ofício SEI nº 1638278. Em resposta, na mesma data (Documento SEI nº 1657282) a Arrematante declarou *"que irá cumprir todas as medidas e padrões exigidos através do edital do pregão eletrônico 051/2018"*. Portanto, a proposta de preços apresentada foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1579463, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 – FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA ME**, no valor unitário de R\$2,30. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de março de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, nas especificações técnicas do produto ofertado, não foi possível identificar o material e as medidas. Considerando que, os Anexos I e VIII do Edital estabelecem que, o descritivo do item deve apresentar as seguintes características: *"Placa identificação de extintor com carga de pó químico em pvc rígido anti-chama, altura 30-15cm, largura 21-15cm, espessura 0,5-2,0mm."* Assim, para confirmar o atendimento as condições estabelecidas nas especificações técnicas do produto licitado, o Pregoeiro, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, promoveu diligência junto à empresa Arrematante, através do Ofício SEI nº 1638278. Em resposta, na mesma data (Documento SEI nº 1657282) a Arrematante declarou *"que irá cumprir todas as medidas e padrões exigidos através do edital do pregão eletrônico 051/2018"*. Portanto, a proposta de preços apresentada foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1579463, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 – FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA ME**, no valor unitário de R\$2,30. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de março de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, nas especificações técnicas do produto ofertado, não foi possível identificar o material e as medidas. Considerando que, os Anexos I e VIII do Edital estabelecem que, o descritivo do item deve apresentar as seguintes características: *"Placa identificação de extintor com carga de CO2 em pvc rígido anti-chama, altura 30-15cm, largura 21-15cm, espessura 0,5-2,0mm."* Assim, para confirmar o atendimento as condições estabelecidas nas especificações técnicas do produto licitado, o Pregoeiro, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, promoveu diligência junto à empresa Arrematante, através do Ofício SEI nº 1638278. Em resposta, na mesma (Documento SEI nº 1657282) a Arrematante declarou *"que irá cumprir todas as medidas e padrões exigidos através do edital do pregão eletrônico 051/2018"*. Constatou-se ainda que, o quantitativo ofertado na proposta registra o número de "100" unidades, no entanto o anexo I do presente edital estabelece a quantidade de "120" unidades. Portanto, a proposta foi **desclassificada**, conforme estabelece o subitem 10.8 letras "a" do edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1579463, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, por não restarem propostas dentro do valor estimado e, considerando o disposto no subitem 10.8 letra "e" do edital, o Pregoeiro declara o item **FRACASSADO**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos itens 01 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 28/03/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 28/03/2018, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.006578-4

1658307v14

1658307v14